



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

**MUNICÍPIO
DE TALISMÃ**
Administração Séria

LEI MUNICIPAL Nº 301/2003.

de 10 de junho de 2003.

“ABRE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 2º (SEGUNDO) CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por essa Lei, aberto as vagas conforme discriminado adiante, para fins de efetivação de candidatos aprovados no 2º (Segundo) Concurso Público Municipal, cuja homologação se deu em 25.05.1999, via Portaria nº 007/99.

Parágrafo Único. – A referida efetivação mencionada no *Caput* da presente, é com fulcro no Art. 37, Inc. III da C.F que diz: “*O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período*”.

• Órgão vinculado:	Denominação de Cargo:	Qte. Vagas:
Adm. em Geral	Auxiliar de Secretaria	02;
Sec. Mul. de Educação	Porteira Servente	02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de maio de 2003.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2003.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

ADMINISTRAÇÃO SÉRIA